

## COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

### RESOLUÇÃO n. 04/2018/COLEGIADO ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Exclui pré-requisito no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, matriz curricular n. 04, turno noturno.

O Presidente do Colegiado do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo Colegiado reunido em 03 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Exclui pré-requisito no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, matriz curricular n. 4, turno noturno, a seguir relacionados:

INCLUSÃO / EXCLUSÃO	CÓDIGO/DISCIPLINA	CÓDIGO/PRÉ-REQUISITO	MATRIZ CURRICULAR
Exclusão	21688/ Estágio Supervisionado	21681/ Auditoria e Perícia Ambiental	04
Exclusão	21688/ Estágio Supervisionado	21682/ Gestão Ambiental Integrada	04
Exclusão	21688/ Estágio Supervisionado	21667/ Recuperação de Áreas Degradadas	04
Exclusão	21688/ Estágio Supervisionado	21669/ Sistemas de Esgoto e Drenagem	04
Exclusão	21688/ Estágio Supervisionado	21676/ Sistemas de Tratamento de Águas Residuárias II	04
Exclusão	21688/ Estágio Supervisionado	21674/ Sistemas de Tratamento de Emissões Atmosféricas	04
Exclusão	21683/ Manejo de Recursos Naturais	21667/ Recuperação de Áreas Degradadas	04

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 03 de agosto de 2018.

  
*Paula Tramontim Pavei*  
Coordenadora Titular do Curso de Engenharia  
Ambiental e Sanitária - UNESC  
Portaria n.º 04/2017

**PROF. PAULA TRAMONTIM PAVEI**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**